



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA A FILIAR-SE COM A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 183, II, n do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itaiçaba autorizada a filiar-se e a contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, entidade representativa das Câmaras Municipais e dos Vereadores, através de Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Art. 2º - A Contribuição mensal à União dos Vereadores e Câmaras do Ceará será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o desenvolvimento dos objetivos da filiação de que trata o artigo anterior, os quais deverão estar expressos no Termo de Cooperação Mútua.

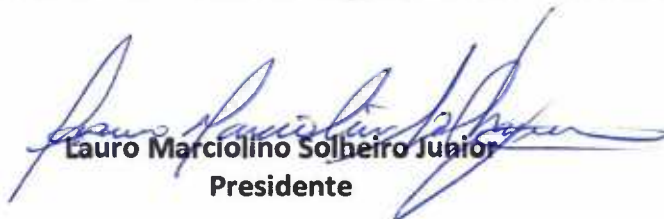
Art. 3º - As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente da entidade no Banco do Brasil, agência 1218-1, conta corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Parágrafo único. A contribuição mensal só será realizada com a apresentação de prova de que a Entidade está adimplente com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, quando se tornarem insuficientes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 20 de fevereiro de 2019.


Lauro Marcolino Solheiro Junior
Presidente